



# **Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**

**LEI Nº. 1087 DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**Dispõe sobre a criação e extinção de cargo comissionado, modifica o caput dos artigos 15, 19 o inciso III do § 1º do artigo 34, inciso I do Parágrafo Único do art. 53, § 1º do art. 63 art. e anexo VI da Lei Municipal nº. 804/2006 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal) e dá outras providências.**

O povo do Município de Fortaleza de Minas, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu, com fundamento no art. 56, parágrafo 7º e parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município c/c art. 222, parágrafo 4º e parágrafo 5º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, promulgo a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica extinto do quadro da Estrutura Administrativa de servidores comissionados da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, constante da Lei Municipal nº. 804, de 11 de janeiro de 2006, o seguinte cargo:

Denominação do Cargo	Nº. Cargo	Vencimentos
Diretora Administrativa Geral da Câmara Municipal	01	R\$ 3.994,14

**Artigo 2º** Fica criado no quadro da Estrutura Administrativa de servidores comissionados da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, constante da Lei Municipal nº. 804, de 11 de janeiro de 2006, o seguinte cargo.

Denominação do Cargo	Nº. Cargo	Vencimentos
Chefe do Setor Administrativo da Câmara Municipal	01	R\$ 2.500,00

**Artigo 3º** - Altera-se o art. 15 da Lei 804/2006 que passa a ter a seguinte redação:

*...Art.15 Os programas de treinamento serão elaborados pelo Chefe do Setor Administrativo da Câmara em conjunto com os demais setores envolvidos.*

**Artigo 4º** - Altera-se o art. 19 da Lei 804/2006 que passa a ter a seguinte redação:

Av. Pedro de Souza Freire, 107 – Centro – Telefax (35) 3537-1224 – Fortaleza de Minas – MG - CEP 37905-000- 1  
MINASGERAIS



## **Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**

*...Art. 19. O Chefe do Setor Administrativo da Câmara é responsável pelos programas de treinamento e cursos de capacitação e de desenvolvimento, mediante:*

**Artigo 5º** Altera-se o inciso III, § 1º do art. 34 da Lei 804/2006 que passa a ter a seguinte redação:

*...Art. 34. A avaliação de desempenho do servidor será feita, a cada 12 meses, pela Comissão de Avaliação de Eficiência.*

**§ 1º** A Comissão de Avaliação de Eficiência – CAE, será constituída de 03 (três) membros, sendo:

- I – Um servidor efetivo eleito diretamente por seus pares;*
- II – Um representante dos vereadores;*
- III – O Chefe do Setor Administrativo da Câmara.*

**Artigo 6º** Altera-se o inciso I do Parágrafo Único do art. 53 da Lei 804/2006 que passa a ter a seguinte redação:

*...Art. 53. Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, podendo, também, ser preenchido por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei, conforme a circunstância.*

**Parágrafo único.** São considerados cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, criados pela Resolução Legislativa nº 230 de 11 de janeiro de 2006, com remuneração fixada nos termos do Anexo VI desta lei:

- I – **Chefe do Setor Administrativo,***
- II – Assessor Jurídico;*
- III – Secretário.*

**Artigo 7º** - Altera-se o § 1º do art. 63 da Lei 804/2006 que passa a ter a seguinte redação:

*...Art. 63. O servidor público que cumpre uma carga horária semanal inferior a 40 horas poderá, atendidos os interesses da Câmara Municipal, alterar sua jornada de trabalho para este limite de horas semanais.*

**§ 1º** Para que o disposto no caput deste artigo ocorra o servidor deverá formalizar seu pedido junto à **Chefia do Setor Administrativo da Câmara.**



## **Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**

**Artigo 8º.** Fica modificado o Anexo VI – Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados com o respectivo vencimento, da Lei 804/2006, que passa a ter a seguinte redação:

### **ANEXO VI TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

Cargo (comissionado)	Remuneração
Chefe do Setor Administrativo	R\$ 2.500,00
Assessor Jurídico	R\$ 4.473,43
Secretário	R\$ 1.405,94

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, em 27 de março de 2017.

**MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE**  
Presidente da Câmara